



**ENCAMINHADO
PARA COMISSÃO**

Em: 03/09/2021

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"**

APROVADO

Em: 21/10/21

GABINETE DA VEREADORA CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS (DEM)

A senhora Cleonice Oliveira dos Santos, no uso das atribuições inerentes ao cargo de vereadora e consubstanciadas no artigo 121, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapororoca, vem submeter à apreciação do soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 003/2021

Dispõe sobre a instituição do Projeto "ESTAÇÃO DO LIVRO E LEITURA NA PRAÇA", e dá outras providências. A leitura, além de proporcionar a cidadania, é uma fonte de lazer e de cultura imprescindível às pessoas.

Art. 1º - Esta lei trata da criação do Projeto "ESTAÇÃO DO LIVRO E LEITURA NA PRAÇA".

Art. 2º - Fica criado o Projeto "ESTAÇÃO DO LIVRO E LEITURA NA PRAÇA".

Art. 3º - O Projeto "ESTAÇÃO DO LIVRO E LEITURA NA PRAÇA" compreende as seguintes ações, entre outras:

I – Campanha de divulgação, tendo como principais metas:

Organizar um espaço público de leitura como polo irradiador da cultura e fonte de captação da expressão criativa dos usuários, possibilitando o desenvolvimento de um cidadão pensante;

Estimular a prática da leitura em ambientes públicos (praças);

Desenvolver o gosto pela leitura e o hábito de ler com reflexão e com crítica;

Incentivar aos nossos jovens e a população em geral o gosto pela leitura é plantar uma semente com a certeza de que dará bons frutos;

Incentivar a leitura é a forma eficaz de disseminar cultura e valores, incitar a imaginação e despertar a criatividade. A leitura é importante para aprimorar nossas próprias ideias.

II – Implantação do projeto:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"

GABINETE DA VEREADORA CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS (DEM)

O projeto terá como ponto inicial a praça; podendo ser estendido para outros ambientes públicos. Nesses locais, a população terá a oportunidade de ter acesso à leitura de forma gratuita, com a possibilidade, inclusive da prática de empréstimo domiciliar, levando os livros para casa. Teremos equipamentos nas praças para acondicionar os livros e materiais de expediente do projeto; bem como garantir um bom atendimento e segurança aos usuários;

O projeto será coordenado por uma comissão a ser definida;

III – Elaboração de parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas de iniciativa privada, a fim de estabelecer trabalho conjunto acerca de Implantação e Implementação do projeto **"ESTAÇÃO DO LIVRO E LEITURA NA PRAÇA"**.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal cederá o espaço na praça pra implantação do projeto, bem como será responsável pela segurança dos visitantes e do equipamento ali instalado;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapororoca-PB, 26 de agosto de 2021.

Cleonice Oliveira dos Santos
Vereadora (DEM)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DA VEREADORA CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS (DEM)
JUSTIFICATIVA

O projeto "ESTAÇÃO DO LIVRO E LEITURA NA PRAÇA". envolve praticas sócio - culturais que disponibiliza a sociedade o universo de leitura, que se tornara por vezes, desconhecido e indisponível ao alcance popular.

No projeto serão realizadas oficinas mensais que ocorreram de acordo com as datas comemorativas. Além das atividades de leitura poderão ser desenvolvidas atividades de pintura, artesanato e toda atividade que ressalte a cultura, para que desta maneira a população possa ter uma proximidade maior e interesse pela sua cultura. Demonstramos assim ser a praça um local o qual pode ser usado não somente para ler um livro, mas também pode exercer a interdisciplinaridade e os mais variados tipos de atividades.

Diante dos fatos e razões ora apresentados, fica evidente a importância do presente projeto, para que a população tenha mais um canal de acesso à cultura e que, sem dúvida, merecerá o apoio dos nobres pares e a aprovação desta casa.

São as razões do presente Projeto de Lei.

Diante destas razões, solicito apoio dos demais vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itapororoca-PB, 26 de agosto de 2021.

Cleonice Oliveira dos Santos
Vereadora/DEM

RUA PAULO RODRIGUES, 02 – CENTRO – ITAPOROROCA-PB
CEP: 58.275-000 – TELEFONE: (83) 3294-1122